

619, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, com a redação vigente; e

CONSIDERANDO as normas disciplinadas pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o PARECER DETRAN/COAP-15738 Nº 96/2022 (000029719484) constante no Processo 202100025095833;

CONSIDERANDO o requerimento anexado no evento nº 50772020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria 726/2023, Documento SEI (49651433), para incluir como membro da 1ª Comissão de Defesa Prévia - CODEP a servidora Samara Millena dos Santos, CPF: XXX.877.631-XX, em substituição à servidora Kenia Eliana Rosa da Silva, CPF XXX.816.021-XX.

Art. 2º. A 1ª Comissão de Defesa Prévia - CODEP, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, passará a ser composta com os seguintes integrantes, para um mandato de até 2 (dois) anos, podendo os membros titulares serem reconduzidos por igual período, uma única vez:

MEMBRO TITULAR	CONDIÇÃO	MEMBRO SUPLENTE	CONDIÇÃO
Fábio Rezende Rodrigues CPF XXX.376.116-XX	Nomeação: 12/07/2023	Juliana Alves da Silva CPF XXX.307.121-XX	Nomeação: 12/07/2023
Cláudia Frota de Souza Viana CPF XXX.743.861-XX	Nomeação: 17/05/2023	Rafaella de Castro Quirino CPF XXX.025.221-XX	Nomeação: 17/05/2023
Samara Millena dos Santos CPF: XXX.877.631-XX	Nomeação: 17/08/2023	Selles Monike Barros Silva CPF XXX.290.541-XX	Nomeação: 17/05/2023

Art. 3º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria nº 726/2023, de 12 de julho de 2023.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 17 de agosto de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 401904

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025043057; **ASSUNTO:** Contrato nº 027/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos (Apólice Coletiva); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 16/08/2023; **VALOR TOTAL:** R\$115.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.1036.2126.03 e 2023.29.61.06.125.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.51; **FONTE DE RECURSO:** 17520125; **NOTA DE EMPENHO:** 00015 e 00036; **DATA:** 28/07/2023; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 54.050,00 e R\$ 60.950,00.

Protocolo 401680

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1418, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002058062, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1541/2023 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a RONIVON SODRÉ DE SOUZA, RG nº 26.591 PM/GO, CPF nº XXX.292.671-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 401644

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1421, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300003013884, notadamente dos Ofícios nºs 8645/2023/PGE e 9318/2023/PGE, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5653371-22.2021.8.09.0051, materializada por meio da Portaria nº 17.816, de 14 de julho de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 136/2023 de 19/07/2023, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada, RUI GOMES DOS SANTOS, RG. nº 16.561 PM/GO, CPF nº XXX.732.041-XX, para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 29/11/2019, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 21/10/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 401645

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1437, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002010535,